

PROJETO DE LEI Nº 035/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2,22(dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Órgão 8

Unidade 02- Fundo Municipal Saúde

Recurso 4051- Diabete Melitus

10.303.0210.2036- Farmácia Básica

3.3.3.93.30.00.00.00- Material de consumo(3835)

R\$ 2,22

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no recurso 4051.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 035 /2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativo a aquisição de materiais para tratamento de diabete.

Trata-se de saldo remanescente de recursos que não entram mais com este nome de programa, mas sim como farmácia básica, que é executado no recurso 4050 e que encontra-se devidamente registrado no orçamento.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal